



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

Secretaria Municipal da Saúde

União, Participação e Transparência

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº02/2015

AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

A Prefeitura Municipal de Santa Isabel, **FAZ SABER** aos interessados, que se encontra aberto o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação de **Agentes de combate as Endemias**, em caráter **temporário e emergencial** nos termos e condições fixadas no Edital, que estará na íntegra disponível para consulta na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Guilherme Alfieri, nº332, em Santa Isabel - SP, no site do Município - www.santaisabel.sp.gov.br, e na imprensa local de maneira resumida.

A inscrição será nos dias 23, 24 e 25 de março de 2015, na Secretaria de Saúde situada na Avenida Guilherme Alfieri, nº 332, em Santa Isabel-SP, no horário das 9h às 12h e das 13h às 15h.

1- DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através de avisos fixados na Secretaria Municipal de Saúde, Av. Guilherme Alfieri, nº 332- Parque São Benedito.

2 - DAS CARACTERÍSTICAS DA FUNÇÃO

2.1 Agente de Combate as Endemias

Combater as endemias: orientar a comunidade para promoção da saúde, prevenindo doenças por meio de visitas domiciliares e de ações educativas sanitárias e ambientais, individuais ou coletivas no domicílio ou na comunidade; Manter a equipe informada sob situações de risco; incentivar atividades comunitárias para combater às endemias; participar de reuniões relacionadas às atividades do cargo; executar tarefas administrativas pertinentes às atividades do cargo; combater e prevenir endemia mediante a notificação de focos, vistoria e detecção de locais suspeitos, executando a eliminação do foco, se necessário; orientar e fiscalizar as atividades e obras para prevenção/preservação ambiental da saúde, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades de obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação ambiental e sanitária; executar procedimentos e normas estabelecidas pelo Programa Nacional de Combate



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

Secretaria Municipal da Saúde

União, Participação e Transparência

da Dengue (PNCD); orientar o manejo do ambiente para evitar a presença de roedores e vetores; identificar a presença de animais, orientando a população quanto ao manejo e posse dos mesmos, identificar casos de agressões por animais a seres humanos e casos de abandono de tratamento anti-rábico humano; encaminhar à Unidade Básica de Saúde, notificações e casos suspeitos de doenças e agravos relacionados ao meio ambiente; executar controle químico de roedores e vetores, sob orientação e supervisão de profissionais da área; identificar situações de saneamento e meio ambiente que possam ser risco a saúde humana; executar tarefas afins relacionados à vigilância em saúde. Realizar atividades de vigilância entomológica; realizar atividades de controle integrado para criadouros e alados, incluindo componentes educativos; realizar atividades relacionadas com disposição adequada de inseticidas, embalagens de qualidades para uso em campo, preparo de misturas para nebulização; informar o responsável pelo imóvel, sobre a importância da verificação da existência de larvas ou mosquitos transmissor da dengue; vistoriar e tratar os imóveis cadastrados e encaminhados pelo agente de saúde que necessitem do uso do larvicida e/ou remoção mecânica de difícil acesso que não pode ser eliminado pelo Agente Comunitário de Saúde; vistoriar e tratar os imóveis com aplicação de larvicida/biolarvicida, caso seja necessário, os pontos estratégicos; notificar os casos suspeitos de dengue a equipe da Unidade de Saúde mais próxima ou ao setor de Vigilância Epidemiológica; realizar atividades de identificação e mapeamento em locais de importância epidemiológica na ocorrência de transmissão de doenças por vetores; Participar de campanhas de saúde pública; Cuidar dos materiais e equipamentos utilizados nas várias atividades; Realizar pesquisa e coleta de insetos e outros animais de interesse em Saúde pública; Preparar e aplicar inseticidas em habitações, anexos e locais; Colher amostras de material para exames de laboratórios; Auxiliar os moradores das casas visitadas na remoção dos móveis, roupas e animais; Preparar soluções padronizadas de inseticidas e abastecer pulverizadores; Limpar e reparar instrumentos de trabalho; Anotar o trabalho realizado em fichas e boletins próprios, auxiliar em levantamentos de áreas e locais de trabalho; O agente de Endemias também atuará em casos de doença de chagas, Leishamiose Visceral, Leishamiose Tegumentar, Malária, Febre Maculosa, Febre Amarela, Esquistossomose, animais incômodos e peçonhentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

Secretaria Municipal da Saúde

União, Participação e Transparência

2.1.2- Condições de trabalho: Carga horária de 40 horas semanais.

2.1.3- Vencimento: R\$ 850,82 (oitocentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos) de salário-base. O recolhimento dos encargos sociais e vantagens são assegurados nos termos da CLT

2.1.4- Vagas: Serão contratados 04 Agentes de Combate as Endemias, e quanto mais vier a surgir, no prazo de validade do referido Processo Seletivo.

3- DA INSCRIÇÃO

3.1- Requisitos básicos para a inscrição:

- a) Possuir ensino fundamental;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

3.2- Documentação necessária:

- a) Original e cópia de um documento de identificação com foto (Cédula de Identidade Civil ou Militar, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional, ou Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97, com fotografia), não sendo aceitos cartões de protocolo ou outros documentos;
- b) Cópia do diploma de conclusão do ensino fundamental ou histórico escolar.
- c) Cópia do comprovante de Residência.
- d) Quatro cópias do Currículo com os certificados que comprovem as informações contidas.

3.3- Procedimentos de inscrição:

- a) Comparecer à Secretaria de Saúde situada na Avenida Guilherme Alfieri, nº 332, em Santa Isabel-SP, no horário das 9h às 12h e das 13h às 15h.
- b) Preencher de forma legível o Requerimento de Inscrição;
- c) Apresentar os documentos exigidos no item 3.2 ;
- d) No ato da inscrição o candidato receberá seu respectivo comprovante assinado pelo atendente conferidor. A inscrição só terá validade se estiverem preenchidos todos os campos obrigatórios e o comprovante estiver devidamente assinado.



PARAÍSO DA GRANDE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

Secretaria Municipal da Saúde

União, Participação e Transparência

3.4- Não serão aceitas inscrições por via postal, fax ou em caráter condicional.

3.5- O pedido de inscrição deverá ser feito pessoalmente.

3.6- O candidato será o responsável pelas informações prestadas no Requerimento de Inscrição, sendo também, responsável pelas consequências de eventuais erros no preenchimento desse documento.

3.7- As falhas nas informações constantes no Requerimento de Inscrição tornará nula a inscrição em qualquer fase do Processo Seletivo.

4- DA SELEÇÃO

A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aquele mais apto a desempenhar as atividades atribuídas ao cargo, e constará das seguintes etapas:

4.1 - Primeira Etapa - Inscrição

a) **As inscrições serão realizadas nos dias 23 a 25 de março de 2015**, na Secretaria de Saúde situada na Avenida Guilherme Alfieri, nº 332, em Santa Isabel-SP, no horário das 9h às 12h e das 13h às 15h.

c) Para inscrever-se o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, no qual declarará estar ciente das condições exigidas e das normas expressas no Edital.

d) A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição pelo candidato e assinatura do conferidor.

4.2 - Segunda Etapa - Prova Objetiva

Esta prova terá caráter eliminatório e classificatório e consistirá na resolução de 20 (vinte) **questões objetivas**, de múltipla escolha, baseadas no programa e referências bibliográficas constantes no Anexo I deste Edital, sendo valorada cada questão em 05 (cinco) pontos, totalizando no máximo 100 (cem) pontos. O candidato que não conseguir alcançar 50% de acerto na prova objetiva será desclassificado.

A nota final desta etapa consistirá na soma das notas das questões objetivas.

Data de realização da prova escrita: 29/03/2015

Local a ser realizada a prova escrita: E.M.E.F. "Oscar Ferreira de Godoy", situada na rua Fernandes Cardoso, n.º 240, em Santa Isabel - SP



PARAÍSO DA GRANDE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

Secretaria Municipal da Saúde

União, Participação e Transparência

Horário da Prova: 09h.

4.3- Terceira Etapa - Análise Curricular e Entrevista

Somente participarão desta etapa os candidatos aprovados na prova escrita, com divulgação prevista na Secretaria Municipal de Saúde e através do site www.santaisabel.sp.gov.br no dia 30 de março de 2015.

É de responsabilidade do candidato, comparecer a Secretaria Municipal de Saúde para ter conhecimento da sua classificação e horário da entrevista.

4.3.1- Análise curricular e Entrevista:

- a) A análise Curricular será realizada por uma equipe técnica que se baseará nos documentos fornecidos no ato da inscrição.
- b) A entrevista será valorada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, em que serão avaliados por uma equipe técnica os seguintes aspectos:
 - expectativa em relação ao cargo;
 - habilidade de Trabalho em grupo;
- c) **Data das entrevistas: Dia 01 de abril de 2015**, com divulgação de dia e horário na Secretaria Municipal de Saúde e através do site: www.santaisabel.sp.gov.br.

Horário: A Partir das 9h

4.4 Resultado Final

O resultado final será divulgado a partir de 02 de abril de 2015, na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Guilherme Alfieri, nº332, em Santa Isabel - SP, no site do Município - www.santaisabel.sp.gov.br e na imprensa local.

5- DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 - Todas as fases são consideradas eliminatórias e classificatórias. O candidato será considerado habilitado para fase posterior se atingir no mínimo nota 50,0 na Prova Objetiva e na Análise Curricular e Entrevista.

A nota final será a somatória das notas da 1ª fase (Prova Objetiva), e 2ª fase (Análise Curricular e Entrevista), cujo resultado será dividido por 02 (dois).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

Secretaria Municipal da Saúde

União, Participação e Transparência

5.2 - A classificação será feita em ordem decrescente da nota final obtida individualmente, considerando todos os candidatos aprovados.

5.3 - A convocação dos candidatos classificados seguirá ordem decrescente de nota respeitando o número total de vaga disponível, e que vierem a surgir, respeitando o prazo de validade deste Processo Seletivo.

5.4- Em caso de igualdade de classificação, terá preferência sucessivamente para a contratação, o candidato que, até o término do prazo para inscrição, comprovar ter:

a) maior idade;

5.5- A partir da publicação da classificação o candidato terá 02 (dois) dias úteis para entrar com recurso junto à Secretaria Municipal da Saúde, dirigido à Comissão Julgadora.

6- DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

A contratação na função será efetuada se forem atendidas as seguintes condições:

a) Apresentar os documentos que forem solicitados pela Diretoria de Recursos Humanos no momento da convocação.

b) Após a ciência da convocação, o candidato terá o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para a entrega dos documentos solicitados no item **a** e dar início das atividades.

c) Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da função.

d) Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público por justa causa.

e) A vigência do contrato de trabalho será por 6 meses, sendo prorrogável por igual período.

7- DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1- O presente Processo Seletivo terá validade por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme interesse público e oportunidade da Administração.

7.2- Os contratos serão por prazo determinado, vinculados ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do inciso I, do artigo 9º, do Decreto Federal nº 3.048/1999.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

Secretaria Municipal da Saúde

União, Participação e Transparência

7.3- As irregularidades na documentação, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, da classificação e da contratação do candidato.

7.4- O candidato classificado obriga-se a manter atualizado seu endereço perante o Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal da Administração.

7.5- Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Saúde e pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal da Administração.

7.6- Caberá ao Senhor Prefeito Municipal a homologação do Processo Seletivo.

Pe.Gabriel Gonzaga Bina

Prefeito Municipal de Santa Isabel



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

Secretaria Municipal da Saúde

União, Participação e Transparência

Anexo 1 – Referências Bibliográficas

-Língua Portuguesa: Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Acentuação gráfica. Pontuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Emprego de pronomes. Preposições e conjunções. Concordância verbal e nominal. Crase. Regência.

-Noções de Matemática: Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação de 1º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações problema.

- Conhecimentos específicos: <http://www.dengue.org.br>

<http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/o-ministerio/principal/secretarias/svs/dengue>

<http://www.saude.sp.gov.br/sucen-superintendencia-de-controle-de-endemias>

<http://www.epsjv.fiocruz.br/index.php?Area=Profissao&Num=2&Destques=1>